

19 COMPROVAÇÃO DAS COTAÇÕES

PILAR

**AREIA
SEIXO
BRITA**

☎ 3671.0775

Av. José Loureiro da Silva, 667 - Camaquã/RS

*Ania Média 89,00
Brita 140,00*

[13.109.819/0001-33]

ADRIANO MACHADO PILATI

Av. José Loureiro da Silva, 667
Bairro Carvalho Bastos

[CEP 96.784-058 - CAMAQUÃ - RS]

Alfredo Von Ahn

Areia - seixo - argamassa - tijolos furados
Rua Benjamin Constant, 428 - Fone: (51) 3671.1504 - (51) 99795.9725 Camaquã/RS

PEDIDO

R\$.

Para:

End.:

Areia média Pmr = 99,00
Bruta 1 = 159,00

Camaquã, de de 202.....

Assinatura:



81 - CAMAQUÃ
LOJAS QUERO QUERO SA
JULIO DE CASTILHOS, 408
BAIRRO: CENTRO - CEP: 96780072

Pedido de Venda

Código:
0713006090

Data:
31/05/2023

Dt. Valid.:
31/05/2023

Vendedor:
154967 - THAIS BEIERSDORF FREITAS

Cliente:
0 - CONSUMIDOR FINAL

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
1520	CIMENTO VOTORAN CP-IV 4205 50KG	SAC		5	R	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	44,89	1,00	44,89
2608	FERRO CONSTRUÇÃO CA-60 5,0MM DOBR	PEC		5	R	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	19,19	1,00	19,19
2605	FERRO CONSTRUÇÃO CA-60 4,2MM DOBR	PEC		5	R	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	13,89	1,00	13,89
2596	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" 6,30MM DOBR	PEC		5	R	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	26,29	1,00	26,29
2603	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/8 16,0 MM DOBR	PEC		5	R	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	154,99	1,00	154,99
2601	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/16 8,00MM DOBR	PEC		5	P	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	41,99	1,00	41,99
142944	GUIA MAD EUCALIPTO 2,5 X10X550CM	PEC		5	P	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	25,29	1,00	25,29
2599	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8 10,00MM DOBR	PEC		5	P	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	60,99	1,00	60,99
338	AREIA MÉDIA	M3		5	P	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	115,00	1,00	115,00

Total Mercad.:
679,72

4826	PEDRA BRITA N 01	M3	5	P	81	PRODUTO NÃO PARTICIPANT E DO PALAVRA	177,20	1,00	177,20
------	------------------	----	---	---	----	--	--------	------	--------

João B. Freitas

(51) 3671-7003.

Cond. Pagto.:	Desconto:	Juros:	Frete:	Total Geral:
1 - A VISTA	0,00	0,00	0,00	679,72



Nome: Modrup 36713969
Endereço: _____

Endereço:

Cidade: Estado:

Total

Ref. 600 - Rotermund - Brasil



MINUANO - Materiais para Construção

IRENE DE LIMA FERREIRA

Rua Bento Gonçalves, 343

Fone: (51) 3671.4133

Camaquã,

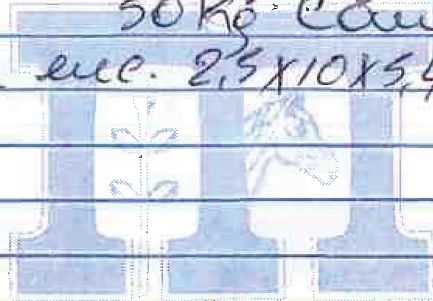
ORÇAMENTO

Data da Emissão 31 de 05 de 2023

Nome:

Endereço:

Quant.	Código	Especificação	Pr. Unitário	TOTAL R.
		Barra ferro 5/8 c/12mts		162,36
	u	u 5/16 u		38,41
	u	u 5.0 u		19,91
	u	u 4.2 u		11,16
	u	u 3/8 u		57,36
	u	u 1/4 u		23,80
		Cimento 50Kg Pozosul	37,95 =	39,60
	u	50Kg Ceme	39,35 =	40,90
		Pe. Guia ecc. 2,5x10x5,40mts		14,60



MINUANO - Materiais para Construção

Gráfica **Matrix** Ltda. Fone: (51)3671.0950 - Camaquã / RS

TOTAL RS



Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2023

CPPA-OR Nº 007/2023

Ref.: Fornecimento de materiais – Pedreira Espinilho.

Prezados,

Em atendimento à solicitação em epígrafe, vimos apresentar nossa proposta de preços para fornecimento de materiais retirando na Pedreira Espinilho, em São Lourenço do Sul.

Abaixo, apresentamos o valor unitário de cada material:

PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIO CPPA: 007/2023 Cliente: MAGNA ENGENHARIA Objeto: ORÇAMENTO MATERIAIS PÉTREOS Data: 08/02/2023				
				
Item	Descrição	DENSIDADE	Valor Unitário R\$/T	Valor Unitário R\$/m³
1	USINAGEM DE CBUQ	2,4	R\$ 200,00	R\$ 480,00
2	BRITA GRADUADA	1,6	R\$ 75,00	R\$ 120,00
3	BRITA 0	1,4	R\$ 70,00	R\$ 98,00
4	BRITA 1	1,35	R\$ 70,00	R\$ 94,50
5	BRITA 2	1,3	R\$ 70,00	R\$ 91,00
6	BRITA 3/ MARROADA	1,3	R\$ 70,00	R\$ 91,00
7	PÓ DE PEDRA	1,5	R\$ 70,00	R\$ 105,00
8	PEDRA BLOQUEIO	1,5	R\$ 70,00	R\$ 105,00

Salientamos que o CAP deverá ser fornecido pela empresa contratante, com antecedência, para o fornecimento do CBUQ.

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
 CNPJ: 92.190.503/0001-95
 e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br

FILIAL:

Rua Marcilio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
 CNPJ: 92.190.503/0002-76
 e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br



Critérios de pagamento:

- O pagamento deverá ser realizado em até 7 (sete) dias fora a semana de emissão da nota fiscal;
- Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua entrega. Tal período poderá vir a ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, caso a Contratante assim o necessite.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Construtora Pelotense Ltda.

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br

FILIAL:

Rua Marcilio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br



Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>

Cotação de brita e CBUQ

1 mensagem

Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>

25 de janeiro de 2023 às 16:37

Para: José Luiz Menezes da Silva <jose.menezes@sultepa.com.br>

Cco: marcelo@mxfc.com.br

Prezado José, boa tarde!

Solicito cotação de todos os materiais produzidos pela pedreira da Sultepa para utilização em obras de pavimentação da ERS-715. Abaixo segue os materiais a serem orçados:

- Brita 0 (pedrisco);
- Brita 1;
- Brita 2;
- Brita 4;
- Pedra de mão
- Pó de rocha;
- Brita Graduada;
- CBUQ sem ligantes.

Os materiais serão retirados no local com caminhão próprio.

Favor encaminhar a **densidade** de cada tipo de brita, e os valores dos materiais pétreos tanto em **toneladas** como em **m³**. Informar também se o valor se refere ao material solto.

Fico à disposição para dúvidas.

Att.,



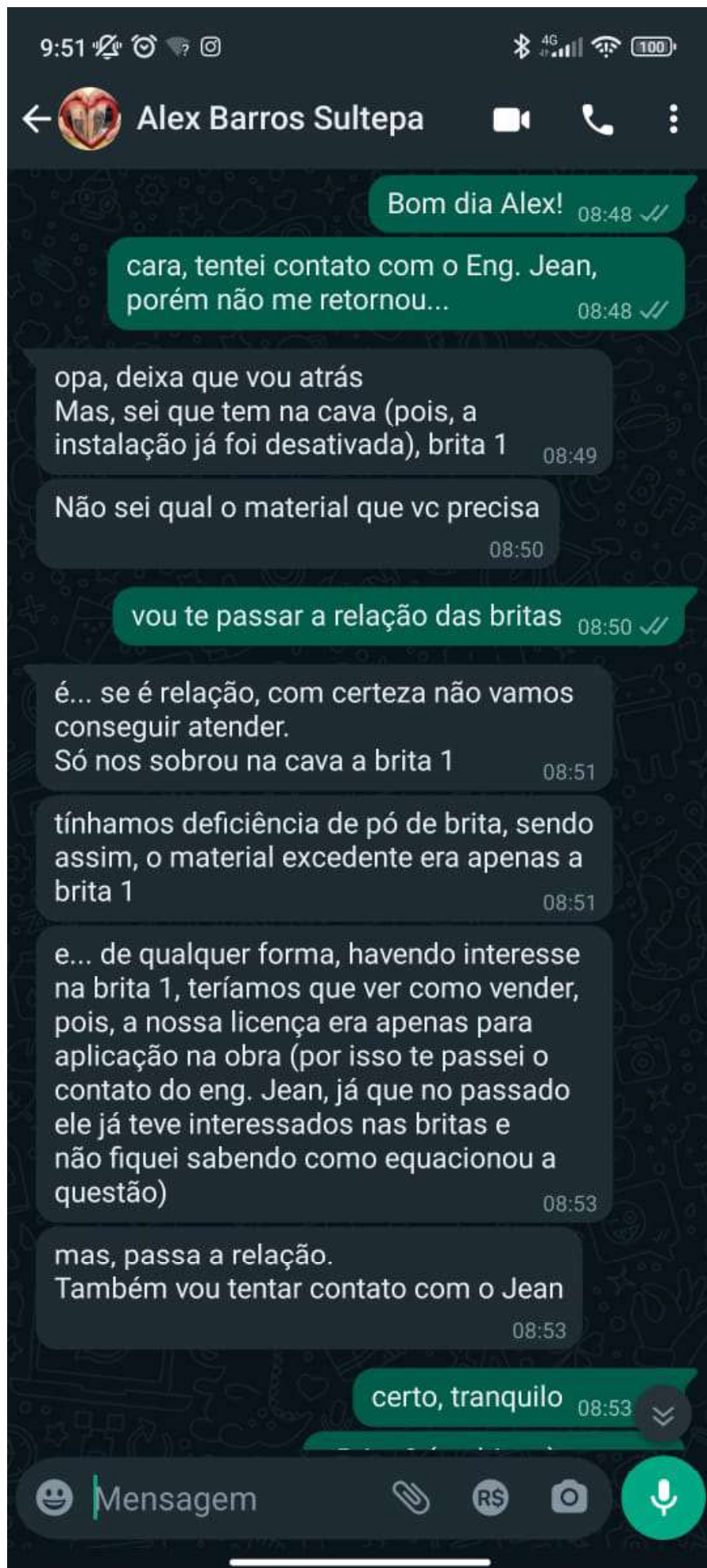
Eduardo F. Antunes

Geólogo | Supervisor Ambiental

Fixo: (051) 2104.0000 | Ramal: 363

Celular: (051) 99531-9311

www.magnaeng.com.br





Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>

Cotação de brita e CBUQ

Gerson Luis Hoffelder <gerson@brasiliaguaiba.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 08:51

Responder a: gerson@brasiliaguaiba.com.br

Para: Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>, Carlos Eduardo Flores Urbano
<carlos.urbano@magnaeng.com.br>, brandalero@brasiliaguaiba.com.br

Senhores, bom dia.

Segue valores cotação materiais retirados na unidade de Camaquã - RS:

- 1) Pedra de mão : 1,400 ton / m³ = R\$ 53,40/ ton;
- 2) Brita # 0: 1,440 ton / m³ = R\$ 55,60/ ton;
- 3) Brita # 1: 1,430 ton / m³ = R\$ 55,95/ ton;
- 4) Brita # 2: 1,332 ton / m³ = R\$ 60,10/ ton;
- 5) Brita # 3: 1,308 ton / m³ = R\$ 61,20/ ton;
- 6) Brita # 4: 1,302 ton/ m³ = R\$ 61,60/ ton;
- 7) Base de Brita Graduada: 1,880 ton/ m³ = R\$ 63,85/ ton;
- 8) Pó de Pedra: 1,70 ton/m³ = R\$ 58,00 / ton;
- 9) CBUQ sem ligantes: 1,885 ton/m³ = R\$ 170,00/ton;

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>

Preço Macadame Capitão Jango - Camaquã - RS

Gerson Luis Hoffelder <gerson@brasiliaguaiba.com.br>

16 de fevereiro de 2023 às 17:59

Responder a: gerson@brasiliaguaiba.com.br

Para: Eduardo Favaretto Antunes <eduardo.antunes@magnaeng.com.br>, Carlos Eduardo Flores Urbano
<carlos.urbanom@magnaeng.com.br>

Boa tarde

Podes enviar o valor do macadame em toneladas e a densidade?

1) Macadame : 1,502 ton/ m³ - R\$53,40 / ton

Queria saber também se o macadame produzido é a brita 4 misturada com o pó de rocha.

2) Não é o macadame produzido com enchimento e só a pedra. A mistura de enchimento e a parte. Pó ou alguma outro material para a mistura é fornecido a parte.

Material retirado na pedreira.

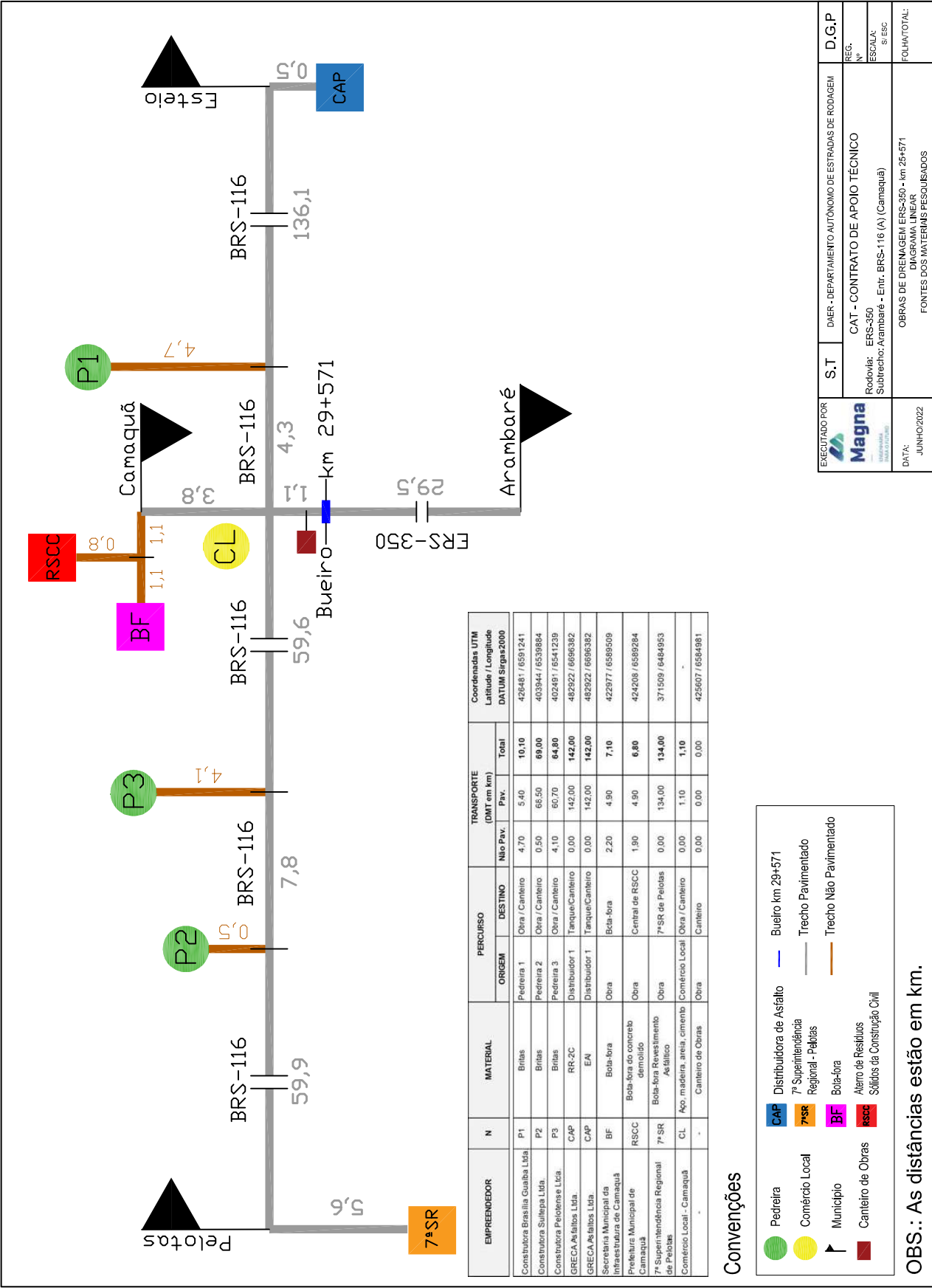
Validade da proposta 30 dias.

Att.

Gerson

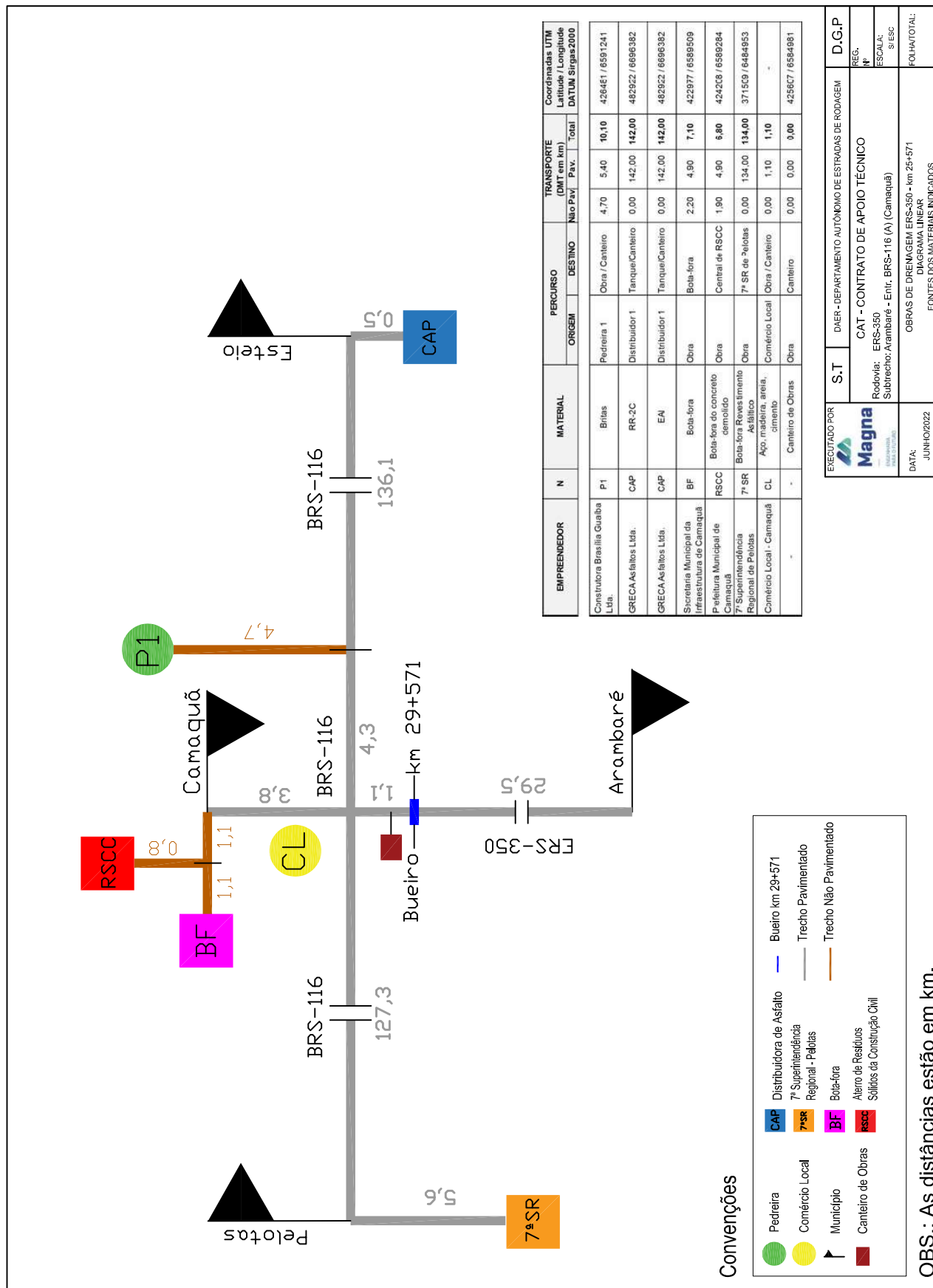
II FONTES DOS MATERIAIS INDICADOS

1 DIAGRAMA LINEAR DOS MATERIAIS PESQUISADOS



EXECUTADO POR	S.T	DNER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	D.G.P
Magna		CAT - CONTRATO DE APOIO TÉCNICO	REG. Nº
		Rodovia: ERS-350	ESCALA: S/ ESC
		Subtrecho: Arambaré - Entr. BRS-116 (A) (Camaquã)	FOLHA/TOTAL:
DATA: JUNHO/2022		OBRAS DE DRENAGEM ERS-350 - km 29+571	
		DIAGRAMA LINEAR	
		FONTES DOS MATERIAIS PESQUISADOS	

2 DIAGRAMA LINEAR DOS MATERIAIS INDICADOS



EMPREENDEDOR	N	MATERIAL	PERCURSO	TRANSPORTE (DMT em km)			Coordenadas UTM Latitude / Longitude DATUM SIRGAS2000
				ORIGEM	DESTINO	Total	
Construtora Brasília Gualba Ltda.	P1	Britas	Obra / Canteiro	Pedreira 1	Obra / Canteiro	5,40	4264E1 / 6591241
GRECA Asfaltos Ltda.	CAP	RR-2C	Tanque/Canteiro	Distribuidor 1	Tanque/Canteiro	142,00	482922 / 6696382
GRECA Asfaltos Ltda.	CAP	EAI	Tanque/Canteiro	Distribuidor 1	Tanque/Canteiro	142,00	482922 / 6696382
Secretaria Municipal da Infraestrutura de Camaquã	BF	Bota-fora	Bota-fora	Obra	Bota-fora	2,20	422977 / 6599509
Prefeitura Municipal de Camaquã	RSCC	Bota-fora do concreto demolido	Central de RSCC	Obra	Central de RSCC	1,90	4242C8 / 6599284
7ª Superintendência Regional de Pelotas	7ª SR	Bota-fora Resíduos Asfáltico	7ª SR de Pelotas	Obra	7ª SR de Pelotas	134,00	3715C9 / 6484553
Comércio Local - Camaquã	CL	Apo. madeira, areia, cimento	Comércio Local	Comércio Local	Obra / Canteiro	1,10	-
-	-	Canteiro de Obras	Obra	Obra	Canteiro	0,00	4256C7 / 6594981

EXECUTADO POR	S.T.	DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	D.G.P.
Magna	CAT - CONTRATO DE APOIO TÉCNICO	REG. N°	REG. N°
	Redovias: ERS-350	ESCALA: 1:500	ESCALA: 1:500
	Subtrecho: Arambaré - Entr. BRS-116 (A) (Camaquã)		
DATA: JUNHO/2022		OBRAS DE DRENAGEM ERS-350 - km 25+571	FOLHA/TOTAL: 1/1
		DIAGRAMA LINEAR	
		FONTES DOS MATERIAIS INDICADOS	

III LICENÇAS AMBIENTAIS

1 ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1589-R-TRA-ERS350-ORÇ-01-02

123



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
VALIDADE**

**LO Nº 8/2021
08/03/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº 626/2005, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 6.938 de 31.08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274 de 06.06.1990, legalmente habilitada para Licenciamentos Ambientais de Impacto Local em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Resolução COMACA nº 03/2018 as quais estabelecem e classificam as atividades potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento no Município de Camaquã e com base nos autos do processo administrativo **1190/2021**, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que licencia a:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR

EMPREENDEDOR: **Secretaria Municipal da Infra Estrutura**
CPF/CNPJ: **88.696.810/0001-75**
ENDEREÇO: **Av. Presidente Vargas - Centro , Bairro Centenário , Camaquã - RS**
RAMO DE ATIVIDADE: **3544,10**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **30°49'38.75" S e 51°47'32.28" W**
INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE E VALIDADE DA LICENÇA

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: **ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM**
PORTE: **Pequeno (25 m³/dia a 100 m³/dia)**
POTENCIAL POLUIDOR: **Baixo**

Nome/Cargo/Registro/ART/FONE

José Adolfo Carvalho Castro/ Engenheiro Civil/ RS 059688/ 11145228

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PREVISTAS

1. Das mudanças paisagísticas e geomorfológicas do local:

1.1. O local já apresenta as características de aterro de resíduos inertes, uma vez que tratase de uma Licença de Operação de Regularização, assim, não ocorrerão mudanças paisagísticas relevantes; embora o local tenha características distintas do seu entorno, que apresentam áreas com características rurais, exceto o seu entorno oeste, onde está a Central de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

1.2. A porção central apresenta uma cota inferior ao seu entorno, sendo a porção leste, a de maior cota estimada visualmente. O terreno em si apresenta uma topografia ondulada, com algumas porções planas, e o entorno apresenta cotas altimétricas mais elevadas, com exceção da porção sul, onde as cotas apresentam valores inferiores. Assim, as mudanças na topografia do local continuarão ocorrendo devido a atividade de aterro com resíduos sólidos e inertes da construção civil.

2. Da vegetação:

2.1. O entorno do local apresenta vegetação e não deverá ocorrer supressão vegetal.

2.2. Deverá ocorrer o plantio de cobertura vegetal no talude presente na porção leste da área do empreendimento, visando sua maior estabilidade (ver item 3.2).

Autenticidade - Código: OZ13638587O1289

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág: 1/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



3. Das condições de erosão:

3.1. No local não foram avaliadas condições de erosão na célula destinada ao aterro; porém o local deverá estar em constante monitoramento durante sua operação, e sendo avaliada a necessidade técnica de implantação de canaletas para drenagem no local ou demais obras para contenção da erosão e de carreamento de sedimentos, as mesmas deverão ser implantadas juntamente com acompanhamento de responsável técnico.

3.2. No talude a leste foram avaliados sulcos de erosão e também porção escavada que apresenta características de instabilidade; assim, a porção escavada que apresenta um ângulo acentuado e com forma curvilínea deverá ser retaludada, e apresentar um ângulo de inclinação máximo de 35°, tendo assim um ângulo ameno de inclinação. E este talude a leste deverá receber o plantio de cobertura vegetal adequada para taludes em toda sua extensão, para garantir melhorias nas condições de estabilidade e resistência aos processos erosivos.

3.3. Na porção centrosul da área reservada para a célula foi observado um talude, com alto ângulo de inclinação, este talude deverá ter seu ângulo amenizado, não ultrapassando os 45° de inclinação, para depois, o local poder receber novamente o aterro com resíduos sólidos e inertes da construção civil.

4. Das condições e mudanças no escoamento superficial:

4.1. Estimase que as águas superficiais não infiltradas tenham seu escoamento para a porção sul da área, a qual apresenta uma cota altimétrica inferior. E no local não foram observadas zonas com acúmulo d'água. Assim, para este momento não são necessárias canaletas para drenagem; porém, o local deverá estar em constante monitoramento, para avaliar se há a necessidade desta implantação.

5. Da geração de ruídos e de poeiras (particulados):

5.1. A geração de poeiras (particulados) deverá ser minimizada ao máximo possível, assim como os ruídos.

6. Dos materiais que podem ser depositados/aterrados no local:

6.1. Somente poderão ser depositados/aterrados materiais de acordo com a legislação vigente, principalmente Resolução CONAMA nº307/2002 e suas alterações. Assim, poderão ser depositados os materiais Classe A. Conforme a Resolução CONAMA nº307/2002 os resíduos sólidos da construção civil da Classe A são: "os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras".

6.2. Os resíduos de poda são classificados como Classe B, definidos como madeira, e deverão ser reutilizados e reciclados sempre que possível, de maneira adequada. Estes resíduos de poda e madeira devem ser dispostos separadamente no local de modo a permitir sua reutilização e/ou reciclagem futura e não poderão ser aterrados.

6.3. Os resíduos da construção civil das classes B, C e D, descritos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e em suas alterações e também na norma NBR 15.113/2004, deverão ser encaminhados a destinação adequada, não podendo ser depositados no local, com exceção dos resíduos de poda (madeira), que deverão obedecer o item 6.2. Caso algum material das classes citadas acima (B, C e D) acesse o local, o mesmo deverá ir TEMPORARIAMENTE para os contêineres citados na avaliação técnica para posterior destino adequado para locais devidamente licenciados por órgão ambiental competente, como para a Central de Triagem adjacente ou para o Aterro Sanitário de Minas do Leão. São alguns exemplos destes resíduos proibidos para depósito/aterro no local: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, embalagens vazias de tintas imobiliárias, gesso, óleos, solventes, embalagens vazias de resíduos classe D, entre outros. E os resíduos Classe D não poderão ser colocados nos mesmos contêineres que os demais, e sim em um específico.

6.4. Os contêineres para armazenamento temporário deverão estar dispostos conforme a Planta de Situação (Anexo I do laudo de avaliação técnica protocolado), e a destinação adequada para a Central de Triagem e/ou o aterro sanitário de Minas do Leão deverá ser periódica e frequente.

Autenticidade - Código: OZ13638587O1289

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:2/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



6.5. Os contêineres que armazenarão temporariamente resíduos da Classe D deverão estar cobertos para evitar quaisquer alterações nestes materiais e possíveis contaminações. Conforme a Resolução CONAMA nº307/2002, e sua alteração n.º 348/2004 são resíduos Classe D: "resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde".

6.6. Na coleta já deverá ser realizada a triagem prévia dos resíduos, e no momento de recebimento e compactação dos resíduos deverá ser realizado o refinamento da coleta.

7. Das demais condições:

7.1. Os acessos internos e externos do local deverão ser mantidos em boas condições;

7.2. Os limites deverão obedecer a Planta de Situação (Anexo I) protocolado em anexo a Avaliação Técnica, e não deverão ser realizadas alterações discordantes a este projeto.

7.3. Todos os envolvidos na atividade deverão ser instruídos pelos responsáveis pelo empreendimento, desde os responsáveis pela coleta, operadores, demais funcionários e até mesmo a comunidade enquadrada como geradora destes resíduos, visando a operação correta de acordo com o projeto técnico e a Licença de Operação.

7.4. Todos os funcionários envolvidos deverão obrigatoriamente usar equipamentos de proteção individual e também coletiva cabíveis à atividade.

7.5. Os resíduos permitidos no aterro não deverão ser depositados na forma de pilhas, uma vez que o depósito na forma de pilhas pode gerar a movimentação dos mesmos devido a influências pluviiais. Assim, conforme a ABNT NBR 15.113 de 2004, "os resíduos devem ser dispostos em camadas sobrepostas e não será permitido o despejo pela linha de topo".

7.6. Os resíduos não classificados como inertes sólidos da construção civil (Classe A) e como podas (madeira) deverão ser removidos do local.

7.7. Estes resíduos não permitidos deverão ir TEMPORARIAMENTE para os contêineres abrangidos no projeto entregue, e em seguida serem direcionados para a Central de Triagem adjacente ou para o Aterro Sanitário de Minas do Leão, para terem assim um destino adequado, o qual deverá estar de acordo com a legislação vigente.

7.8. As cotas máximas do aterro deverão respeitar os níveis noroeste e sudeste avaliados durante a visita técnica pelo responsável pelo laudo/avaliação técnica, não formando pilhas que possam oferecer riscos geotécnicos, e ao se atingir o patamar previsto, deverá ser realizada nova avaliação técnica das condições do aterro e da possibilidade de extensão de vida útil.

7.9. O aterro final com a camada argilosa deverá ser realizada somente após avaliação técnica, por responsável devidamente habilitado, de estabilidade do aterro e de possíveis ajustes, assim como do sistema final de drenagem.

7.10. Não deverá haver supressão vegetal.

7.11. Não deverão haver manutenções nos veículos e equipamentos no local, para evitar derramamentos de óleos e/ou graxas e contaminações no meio físico.

8. Das condicionantes com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento: A partir da data de publicação desta Licença de Operação de Regularização o empreendedor terá 60 (sessenta) dias para cumprir as seguintes adequações:

8.1. Deverá ser implantado um portão na entrada do empreendimento, e a entrada no local deverá ser conhecida e permitida pelos responsáveis pelo empreendimento, a entrada de todo e qualquer material no local deverá ser registrada, conforme formulário de controle de transporte de resíduos (CTR), sendo permitida somente a disposição de resíduos Classe A, conforme Resolução CONAMA n.º307/2002 e resíduos de podas (madeira), estes últimos conforme o item 6.2.

Autenticidade - Código: OZ13638587O1289

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:3/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



8.2. O entorno do empreendimento deverá ser cercado ao longo de todo o seu perímetro, para evitar a entrada de pessoas não autorizadas.

8.3. Deverá ser colocada no acesso do empreendimento placa que sinalize: 1) atividade exercida e licenciada; 2) número da Licença de Operação; 3) validade da mesma; e 4) órgão emissor desta licença.

8.4. Deverá ser colocada placa na entrada do local que informe os materiais que podem ser recebidos, assim como a Legislação Vigente condicionante, devendo estar frisado que apenas estes materiais serão recebidos.

8.5. Deverá ocorrer o retaludamento da porção instável do talude a leste mencionado acima, assim como o plantio de cobertura vegetal no mesmo.

8.6. Deverá ser colocada iluminação no local, para caso de emergência ou de necessidade excepcional de acessar o local fora do horário de expediente.

8.7. Todas estas condicionantes com prazo deverão ser monitoradas ao longo da execução da atividade, para que todos estes itens permaneçam em boas condições.

9. Documentos para controle da operação: Deverão ser preenchidos e mantidos no local os seguintes documentos de registro da operação:

9.1. Descrição e quantidade estimada de cada resíduo recebido e de sua data de disposição, assim como os CTRs, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 15.113/2004).

9.2. Descrição, quantidade estimada e destinação dos resíduos não depositados no local (rejeitados), assim como dos resíduos reaproveitados. 9.3. Dados de monitoramentos realizados no local.

10 DOS PRAZOS DE VALIDADE:

10.1 Início: 10 de Março de 2021

10.2 Término: 10 de Março de 2025

11 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL:

- 11.1- Requerimento solicitando a Renovação da Licença;
- 11.2- Cópia da licença a ser renovada;
- 11.3- Cópia do Alvará do corpo de bombeiros atualizada;
- 11.5- Declaração do empreendedor informando que não houve alteração nas atividades da empresa;
- 11.6- Laudo técnico, atestando o cumprimento das condicionantes específicas da Licença a ser renovada (com ART);
- 11.7- Comprovantes da destinação dos resíduos gerados na atividade;

Os documentos listados devem ser entregues no setor de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBS: Caso algum documento neste montante esteja em falta o Processo não será iniciado.

Nos colocamos a disposição para maiores informações na Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou através do telefone (51) 3671-5379 Ramal 205

Autenticidade - Código: OZ13638587O1289

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág: 4/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente está perderá sua validade.

Este documento perderá a validade, ainda, no caso de os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Camaquã, 10 de Março de 2021.

Marcos Soares Reinaldo
Secretario Municipal do Meio Ambiente

Vicente Medeiros Leivas Araujo
Geólogo SMMA

Autenticidade - Código: OZ13638587O1289

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:5/5

2 BOTA-FORA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE**

**LO Nº 36/2020
13/07/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº 626/2005, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 6.938 de 31.08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274 de 06.06.1990, legalmente habilitada para Licenciamentos Ambientais de Impacto Local em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Resolução COMACA nº 01/2018 as quais estabelecem e classificam as atividades potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento no Município de Camaquã e com base nos autos do processo administrativo **5807/2020**, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que licencia a:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR

EMPREENDEDOR: **Secretaria Municipal da Infra Estrutura**
CPF/CNPJ: **88696810000175**
ENDEREÇO: **Estrada dos Galpões - Interior, Bairro Centenário, Camaquã - RS**
RAMO DE ATIVIDADE: **3541,11**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **422977.56 m E / 6589509.44 m S**

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE E VALIDADE DA LICENÇA

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: **CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**
PORTE: **Pequeno**
POTENCIAL POLUIDOR: **Médio**
ÁREA TOTAL: **5375,17 m²**
ÁREA CONSTRUÍDA: **1532,47m²**
CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS À LOCALIZAÇÃO: **Macrozona de Expansão Urbana (MZEU)**
SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO/FONE:

Nome/Cargo/Registro/ART/FONE

Geovana Monte Silveira/ Engª Civil/ RS133364/ 10787100/051-36714999

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PREVISTAS

1 Quanto a operação do empreendimento:

1.1 Os Resíduos Sólidos Urbanos deverão permanecer em local coberto, protegidos das intempéries, com piso impermeabilizado e canaletas de contenção de chorume. É vedado o contato de resíduos sólidos urbanos ou chorume diretamente com a superfície do terreno.

1.2 As esteiras da triagem deverão ser mantidas em condições operacionais adequadas.

1.3 Os rejeitos da unidade de triagem deverão ser enviados para contêiner (fixo ou móvel) disposto em local coberto e com piso impermeabilizado.

Autenticidade - Código: BWPL33942754564

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:1/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



1.4 Se os contêineres forem mantidos em área externa carregados de resíduos, deverão receber cobertura de lona até serem destinados a aterro sanitário licenciado.

1.5 Os contêineres, após carregados com resíduos/rejeitos, não poderão permanecer por período superior a uma semana no empreendimento.

1.6 Os contêineres carregados com resíduos/rejeitos que fiquem aguardando a remoção, deverão ser alocados em local com piso impermeabilizado e canaletas de drenagem de chorume.

1.7 Os materiais oriundos do processo de triagem deverão ser mantidos em baias cobertas, aguardando a expedição. É necessário apresentar em, no máximo 30 dias, o Projeto para Realização da drenagem deste local, com respectivo cronograma de implantação, o qual deverá prever a apresentação de Relatório Técnico Descritivo e Fotográfico comprobatório de atendimento deste item ao final do prazo.

1.8 Os acessos internos, externos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática. Estes acessos deverão ser pavimentados e dotados de sistema de drenagem pluvial. Deverá ser apresentado projeto de pavimentação aprovado das áreas denominadas 13, 14 e 15 na planta 01/07 (complementação) com ART do responsável técnico e cronograma de execução.

1.9 Deverão ser apresentados, em prazo não superior a 30 dias, o Manual de Operação da Central de Triagem e o Plano de Atendimento à Emergência, com as devidas assinaturas e ART dos responsáveis técnicos pela elaboração e indicação do(s) responsável(is) pela sua execução.

1.10 O Manual de Operação deverá incluir todas as atividades que são realizadas no local, indicando as necessidades de equipamentos, maquinários, pessoal e respectiva habilitação/qualificação, bem como as formas adequadas de realização (procedimentos operacionais padrão para cada atividade).

1.11 O Manual de Operação deverá incluir um capítulo específico sobre os procedimentos a serem adotados em caso de recebimento indevido de resíduos Classe I, adotando as orientações e procedimentos específicos para esse caso, de acordo com a legislação em vigor e as normas técnicas vigentes.

1.12 Visando à adequada operação do empreendimento, deverão ser mantidos profissionais habilitados, maquinários e operadores capacitados para a execução de todas as atividades descritas no Manual de Operação apresentado, em conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema.

2 Quanto aos pneus e lâmpadas:

2.1 Os pneus recebidos no local deverão ser mantidos em local coberto até seu encaminhamento à destinação final. Deverá haver um controle sobre a entrada e saída de pneus no local.

2.2 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras e acondicionadas de forma segura, segundo as normas pertinentes, para posterior transporte à empresas que realizem sua descontaminação. Deverá haver um controle sobre a entrada e saídas de lâmpadas do local.

3 Quanto ao monitoramento do empreendimento:

3.1 Deverá ser realizado relatório descritivo e fotográfico específico dos locais de armazenamento de pneus e lâmpadas com definição da situação destes locais e se eles atendem às medidas impostas pela legislação e pelas Normas Brasileiras de Regulamentação específicas para esta atividade, a ser apresentado em um prazo máximo de 60 dias. Caso os locais não atendam as normas pertinentes, deverá ser apresentado cronograma de implementação de medidas para sua adequação.

Autenticidade - Código: BWPL33942754564

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:2/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



3.2 Deverão ser providenciadas formas de registros de acesso ao local, os quais deverão indicar quem entra ou sai, qual o objetivo (carga, descarga, visita, inspeção, etc). Estes registros devem ser arquivados adequadamente e estarem sempre à disposição para averiguação por parte da fiscalização da SMMA, considerando-se um prazo de 30 dias para adequação;

3.3 Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, realocação, etc), deverá ser solicitada previamente à SMMA, com apresentação da proposta de alteração a ser realizada, para análise técnica;

3.4 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor relativo ao sistema de combate à incêndio.

3.5 Deverá ser encaminhado Relatório Técnico e Fotográfico elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da respectiva ART, de forma semestral, até o último dia dos meses de junho e dezembro, durante todo o período de validade da licença ambiental. Estes relatórios deverão incluir, no mínimo:

Identificação do empreendimento;

Situação do cercamento da área;

Situação das vias de acesso externas;

Situação das vias de circulação internas, iluminação e força;

Comprovação de atendimento ao plano de emergência;

Comprovação de realização das melhorias e roçadas realizadas;

Comprovação de manutenção do sistema de sinalização existente;

Comprovação de manutenção das condições sanitárias do local;

Comprovação de manutenção do cortinamento vegetal existente;

Se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;

Relatório detalhado (quali-quantitativo) dos materiais recuperados no processo de triagem e enviados para comercialização;

Relatório quantitativo dos materiais encaminhados para tratamento ou disposição final fora do empreendimento (com cópia da Licença de Operação do local de destino);

Situação do sistema de coleta e destino do chorume gerado;

Manutenção e eficiência do sistema de drenagem pluvial;

Situação do piso das áreas de recebimento, triagem e depósito dos resíduos;

Estado das máquinas e dos equipamentos utilizados em todas as áreas do empreendimento;

Comprovação de atendimento de todas as atividades descritas no Manual de Operação da Central de Triagem a ser apresentado;

Autenticidade - Código: BWPL33942754564

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:3/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Comprovação de manutenção da placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SMMA;

3.6 Deverá ser apresentado comprovante de ciência da cooperativa que realiza o serviço de triagem sobre as regras que devem ser executadas para cumprimento da licença ambiental num prazo máximo de 30 dias;

3.7 Os equipamentos previstos pelo PPCI deverão ser instalados e o Alvará do Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado num prazo máximo de 60 dias.

3.8 Projeto de monitoramento de água subterrânea com instalação de malha de piezômetros que contemple um ponto a montante e a área diretamente afetada pelo empreendimento. Deverão ser selecionados parâmetros que permitam a avaliação de contaminação resultante das atividades desenvolvidas. O projeto de monitoramento e perfil dos piezômetros deverá ser apresentado e aprovado junto a SMMA, o monitoramento deverá ter periodicidade mínima semestral com parecer de técnico laboratorial.

4 Quanto a Biota:

4.1 Deverá ser apresentado, em prazo não superior a 60 dias, Relatório Técnico Descritivo e Fotográfico sobre a situação do cortinamento vegetal instalado, com indicação das espécies existentes e proposta de substituição dos exemplares exóticos utilizados por exemplares nativos da região, acompanhado de ART do responsável técnico.

5 Quanto ao meio físico:

5.1 A drenagem das áreas cobertas demarcadas na prancha “01/07” denominadas 01, 07, 08, 02, 05 e 06 deverão possuir sistema de drenagem próprio com passagem por caixa separadora de óleo previamente ao seu direcionamento a lagoa de estabilização.

5.2 As coberturas e demais áreas do empreendimento deverão ser dotadas de sistema de drenagem pluvial independente que não poderá ser lançado junto à lagoa de estabilização.

5.3 Apresentação do projeto de drenagem de toda área do empreendimento com planta e memorial descritivo acompanhado de ART do responsável técnico, prazo de 90 dias a contar do recebimento da licença para apresentação deste projeto aprovado juntamente com o seu cronograma de execução.

5.4 Não poderão haver locais com solo exposto, caso existam locais com solo exposto, estes deverão ser corrigidos com replante de solo orgânico e semeadura de gramíneas ou implante de leivas de gramíneas.

5.5 Todos os taludes conformados no empreendimento deverão possuir no máximo 30° de inclinação e ter sua superfície recoberta com solo orgânico. Caso sejam conformados taludes fora da especificação apresentada acima deverão estar presentes estruturas de contenção com vistas a aumentar a estabilidade do local.

DOS PRAZOS DE VALIDADE:

Início: 13 de Julho de 2020

Término: 13 de Julho de 2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL:

- Requerimento solicitando a Renovação da Licença;

Autenticidade - Código: BWPL33942754564

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:4/5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



- Cópia da licença a ser renovada;
- Cópia do Alvará do corpo de bombeiros atualizada;
- Declaração do empreendedor informando que não houve alteração nas atividades da empresa;
- Laudo técnico, atestando o cumprimento das condicionantes específicas da Licença a ser renovada (com ART);
- Comprovantes da destinação dos resíduos gerados na atividade;

Os documentos listados devem ser entregues no setor de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBS: Caso algum documento neste montante esteja em falta o Processo não será iniciado.

Nos colocamos a disposição para maiores informações na Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou através do telefone (51) 3671-5379 Ramal 205

Caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente está perderá sua validade.

Este documento perderá a validade, ainda, no caso de os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Camaquã, 13 de Julho de 2020.

Luís Carlos da Rosa Evangelista
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Me. José Silvano Martins Gross
Biólogo SMMA

Vicente Medeiros Leivas Araujo
Geólogo- SMMA

Autenticidade - Código: BWPL33942754564

Rua Manoel da Silva Pacheco, 510 – CEP 96180-000 – Fone: (51) 3671-5379 - Email: meioambiente@camaqua.rs.gov.br

Pág:5/5

IV RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12039893

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: EQUIPE	ART Vínculo: 10684008
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: COMPLEMENTAR	ART Vínculo: 11232264

Contratado

Carteira: RS076485 Profissional: ANA MARILIA JULIANO TERBAI GULARTE E-mail: ana.guarte@gmail.com
 RNP: 2203894784 Título: Engenheira Civil
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MAGNA ENGENHARIA LTDA. E-mail: comercial@magnaeng.com.br
 Endereço: RUA DOM PEDRO II 331 Telefone: CPF/CNPJ: 33980905000124
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: SAO JOAO CEP: 90550142 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DEPARTAMENTO AUT. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS
 Endereço da Obra/Serviço: ERS-350, TRECHO: ARAMBARÉ-ENTR. BRS-116(A) (CAMAQUÃ) Bueiro km29+571. CPF/CNPJ: 92883834000100
 Cidade: CAMAQUÃ Bairro: CEP: UF: RS
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 12.515.779,77 Honorários(R\$):
 Data Início: 04/08/2021 Prev.Fim: 04/08/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Estradas	1,00	KM

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/07/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ANA MARILIA JULIANO TERBAI GULARTE Profissional	De acordo MAGNA ENGENHARIA LTDA. Contratante
--------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12039893

Contratado

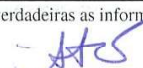
Nr.Carteira: RS076485 Profissional: ANA MARILIA JULIÃO TERBAI GULARTE E-mail: ana.gularte@gmail.com
Nr.RNP: 2203894784 Título: Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MAGNA ENGENHARIA LTDA. E-mail: comercial@magnaeng.com.br
Endereço: RUA DOM PEDRO II 331 Telefone: CPF/CNPJ: 33980905000124
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: SAO JOAO CEP: 90550142 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Execução de serviços de apoio à Fiscalização de Obras Rodoviárias do DAER/RS na malha rodoviária sob a
a circunscrição da 3ª SR - Santa Cruz do Sul, 7ª SR - Pelotas e 10ª SR - Cachoeira do Sul
(Região Centro-Sul). Contrato AJ/CD/012/19.

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo  Contratante
-----------------------	---	---



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RS
DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS**



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ORÇAMENTO

Eu, Eng. Orçamentista ANA MARILIA JULIÃO TERBAI GULARTE, CREA nº RS076485 responsável pelo Orçamento do Projeto, referente ao Projeto Final de Engenharia da rodovia estadual ERS-350, trecho Arambaré – Entr. BRS-116 (A) (Camaquã), SER 350ERS0010, subtrecho Bueiro km 29+571, contrato nº AJ/CD/012/19, em conjunto com o Responsável Técnico do contrato, Eng. CARLOS MOACIR DRI CONSGLIO, CREA nº RS071360, declaramos que calculamos e verificamos todo o orçamento, bem como todos os requisitos necessários para sua elaboração, conforme determinado na IS 120/2021, e pelos quais assumimos total responsabilidade.

Porto Alegre, 2 de junho de 2023.

Eng. Ana Marília Julião Terbai Gularte

CREA nº RS076485